



EDITAL Nº 04/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO
NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO –RS**, TORNA PÚBLICO, a abertura de Edital de Chamamento Público para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 para atuação na Prefeitura Municipal de Santo Augusto, conforme Contrato de Prestação de Serviços 126/2024. A Comissão Organizadora foi designada pela Portaria nº29.308 de 13 de fevereiro de 2026.

1) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS – www.cieers.org.br e da Prefeitura Municipal de Santo Augusto - www.santoaugusto.rs.gov.br.

2) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas no período de **23/02/2026** até às **23h59min** do dia **29/05/2026** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos – <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. Para realizar a inscrição no processo seletivo é indispensável que o candidato realize cadastro na plataforma <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/portal/processos-seletivos>.

2.1. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- a. Acessar o site do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b. Se não possuir cadastro: realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- c. Se já tiver cadastro: fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- d. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- e. Após cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO, clicar em VER EDITAIS DISPONÍVEIS, localizar o edital do Município de Santo Augusto, realizar a inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.

2.2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- b. Residir no município de Santo Augusto RS.
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Santo Augusto.



- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio; Ensino Médio - Eja	CR

Observações: Este Chamamento Público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
Médio	R\$ 5,00

5) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.

6) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- a. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 3. QUADRO GERAL DE VAGAS, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).
- b. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público, nos sites <https://www.cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e www.santoaugusto.rs.gov.br.
- c. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 6, alínea “a”, deste edital.
- d. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 10, letra “a” deste Edital, a Prefeitura de Santo Augusto poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.



7) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos classificados neste Chamamento Público somente poderão ser convocados e assumir a vaga em caso de não haver mais candidatos disponíveis, nos mesmos cursos, em processos seletivos realizados anteriormente, ainda vigentes.
- c. As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostragens, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
- d. Os candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Chamamento Público
- e. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
- f. Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pelo Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS por e-mail, Whatsapp, SMS ou por telefone, conforme sua área de conhecimento, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- g. Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
- h. Após o recebimento da convocação o candidato deverá apresentar pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Augusto, os documentos listados a seguir, para validação das informações prestadas no momento da inscrição.
 - I. Documento de identidade oficial com foto;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado do curso com o qual se inscreveu neste Chamamento Público;
 - IV. Comprovante de endereço residencial na cidade de Santo Augusto.
- i. **Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:**

Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiado a seguir:

Art. 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C: “Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.”

 - I. A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma;
 - II. A não apresentação deste documento poderá, após análise e validação da Unidade Concedente, impedir a contratação do candidato.
- j. Não apresentando os documentos estabelecido no item “h”, este será considerado eliminado do chamamento público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.



8) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra “b” deste edital;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, no mínimo 4 dias da semana.
- e. Ter apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Augusto, no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 7 letra “h”.
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
 - II – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

9) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, sem possibilidade de prorrogação.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital 004/2026 – www.santoaugusto.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/portal/processos-seletivos	23/02/2026
Período de Inscrição	23/02/2026 a 29/05/2026
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação www.santoaugusto.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/portal/processos-seletivos	10/03/2026; 25/03/2026; 10/04/2026; 23/04/2026; 08/05/2026; 22/05/2026
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos www.santoaugusto.rs.gov.br - e https://www.cieers.org.br/portal/processos-seletivos	01/06/2026
Homologação final do Chamamento Público	02/06/2026

Santo Augusto, 23 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal